

**CHAMADA INTERNA PPGPPF 2026-1 REPASSE DE BOLSA
UPF 25% – MESTRADO**

A Comissão de Bolsas do PPGPPF torna público a Chamada para Seleção de Bolsistas e Beneficiários de Auxílios Financeiros, exclusivo para os alunos do curso de mestrado regularmente matriculados do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação (PPGPPF).

1 DAS MODALIDADES DE BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS

- 1.1 A bolsa de que trata a presente chamada será concedida pela Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), no âmbito do Programa de Suporte ao ensino, de acordo com a seguinte modalidade:
- 1.2 Bolsa UPF - Modalidade 25%: nos valores mensais de 25% do valor da mensalidade, para o curso de mestrado, com desconto diretamente na mensalidade do aluno.

2 DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS OU DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

- 2.1 A vigência da modalidade de bolsa será no período de março a agosto de 2026, sem direito a renovação.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 5 a 6 de março de 2026.
- 3.2 A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico a secretaria do PPGPPF (ppgppf@upf.br).
- 3.3 Não serão consideradas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.
- 3.4 Expirado o prazo de inscrições, somente serão aceitos adendos, substituições de documentos ou esclarecimentos que tenham sido explícita e formalmente solicitados pelas Comissões de Bolsas dos programas de pós-graduação.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A documentação necessária para a inscrição consiste em:

- a)** Formulário de solicitação com a indicação da modalidade de bolsa ou auxílio pretendida (Anexo1 desta chamada);
- b)** Declaração de dedicação ao curso, obrigatória para todas as modalidades de bolsas ou auxílios (Anexo2 desta chamada).

5 DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

5.1 Somente será elegível como beneficiário de bolsa ou auxílio, no âmbito do presente edital, o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a)** alunos de mestrado do PPGPPF regularmente matriculados;
- b)** dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme planejamento a ser feito com o orientador do trabalho de tese;
- c)** preencher e assinar o Anexo 2 deste edital, referente à dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.
- d)** Os candidatos beneficiados com quaisquer modalidades de bolsas ou auxílio devem atender às atribuições indicadas no Art. 3º da IN 05/2023 PROACAD.

6 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS

6.1 As solicitações de bolsa ou auxílio financeiro que cumprirem integralmente os requisitos de documentação e elegibilidade estabelecidos nos itens 4 e 5 desta chamada serão analisadas e julgadas pelas Comissões de Bolsas do programa de pós-graduação. A seleção será baseada nos anexos enviados.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O candidato contemplado com bolsa/auxílio financeiro será divulgado na página eletrônica do PPGPPF.

8 DA ACEITAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA BOLSA OU DO AUXÍLIO

8.1 Até dois dias após a divulgação dos resultados, o candidato selecionado na presente chamada deverá manifestar formalmente a aceitação da bolsa ou do auxílio, por meio de e-mail encaminhado ao programa de pós-graduação (ppgppf@upf.br).

8.2 A assinatura dos Termos de Compromisso referentes às bolsas ou aos auxílios concedidos pela FUPF deverá ocorrer até a data do dia 13 Março de 2026.

9 DAS OBRIGAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS

9.1 Durante o período de vigência da bolsa e do auxílio, a Comissão de Bolsas acompanhará o desempenho acadêmico dos bolsistas e beneficiários de auxílio, bem como o cumprimento do plano de trabalho estabelecido em conjunto com o tutor ou orientador.

9.2 A Comissão de Bolsas encaminhará ao CPG do respectivo programa de pós-graduação, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, tais como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo com as disposições do Termo de Compromisso, do Regimento Interno e das normas específicas do programa, o que poderá resultar no cancelamento ou na revogação imediata da bolsa ou do auxílio.

9.3 O bolsista deverá encaminhar à Comissão de Bolsas, ao final de cada semestre, ou sempre que for solicitado, um relatório de atividades, o qual deverá ser elaborado observando as normas internas do respectivo programa de pós-graduação, com o objetivo de apresentar o estágio de desenvolvimento dos trabalhos em relação ao plano de trabalho estabelecido em conjunto com o tutor ou orientador.

9.4 Além do estabelecido na presente chamada, o bolsista/beneficiário deverá cumprir integralmente as demais exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, no Regimento Interno e nas normas específicas do respectivo programa de pós-graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA OU DO AUXÍLIO

10.1 Será cancelada, a qualquer tempo, a concessão de bolsa ou auxílio financeiro quando:

- a)** da conclusão, do trancamento, do cancelamento ou do desligamento do curso;
- b)** da insuficiência de desempenho acadêmico, de acordo com os critérios definidos nos regimentos internos dos programas de pós-graduação;
- c)** do alcance do limite de duração da bolsa, conforme definido no item 2 desta chamada;
- d)** da perda de condições essenciais à concessão;
- e)** do não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta chamada e demais disposições institucionais da FUPF.

Passo Fundo, 05 de Março de 2026.
Comissão de Bolsas
PPGPPF

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu,, brasileiro(a), com CPF
n., inscrito no Processo de Seleção Discente para o Curso de
....., a ser iniciado em março de 2025, candidato-
me à modalidade.....
Bolsa de Isenção Parcial FUPF, para custear as despesas financeiras do curso.

Passo Fundo, RS, de..... de 2026.

.....

Assinatura

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu,, brasileiro(a), com CPF n., inscrito(a) no Processo de Seleção Discente para o Curso de, a ser iniciado em março de 2026, declaro que, caso seja seccionado(a), dedicarei ao curso, de acordo com a modalidade de auxílio solicitada e durante o período de vigência do auxílio, a carga horária semanal mínima de horas^(*), para realizar as atividades acadêmicas e científicas, conforme o planejamento a ser realizado junto ao meu tutor e/ou orientador. Comprometo-me, ainda, a informar à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem esta declaração.

Passo Fundo, RS, de de 2026.

Assinatura

.....